



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 31/95

SÚMULA: Declara e reconhece como de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Loteamento JARDIM PANORAMA e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Bairro JARDIM PANORAMA - AJAP, com sede no Loteamento JARDIM PANORAMA nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 17.10.94, com Estatuto próprio, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de, 17.04.1995, Sociedade Civil sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, com prazo indeterminado de duração, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 301, do Livro A-2, em 05.07.1995.

ART. 2º. Fica, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Bairro JARDIM PANORAMA - AJAP, habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com o disposto no artigo 202, da Lei Orgânica do Município e, do restante da legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados por esta Lei, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que a Entidade estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver alterações que desvirtuem as suas finalidades originais.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 1995.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal